



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Referência: Pregão Eletrônico nº 015/2023**

**Processo nº: 15.492/2023**

Saquarema, 14 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 13/12/2023 às 15:22h que solicita esclarecimentos sobre condições do Pregão Eletrônico supramencionado, cumpre-nos responder:

**Pergunta:** *Solicito esclarecimento referente ao edital da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ nº 015/2023 com data de abertura prevista para o dia 18/12/2023 as 10hr. Conforme item 11.10.4 da Qualificação Econômico-financeiro é solicitado a comprovação da boa situação financeira através dos índices de Liquidez Geral (ILG) de Solvência Geral (ISG) e de Liquidez Corrente (ILC) todos maiores ou igual a 1,00 e no item 11.10.5 é solicitado prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.*

*Entendemos que apresentação de um ou outro item, e não os dois como previsto no edital são suficientes para atendimento desse item. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:**

Informo que em razão ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, qual seja, o presente Edital, os licitantes devem observar as cláusulas editalícias dispostas,



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia  
Comissão Especial de Pregão Eletrônico



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

apresentando os índices do item 11.10.4 a fim de conferir a qualificação econômico-financeira da licitante **cumulada** a comprovação do item 11.10.5 referente ao capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, de acordo com o art. 31 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

Acreditamos ter prestado satisfatoriamente os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, colocando-nos a disposição para futuras elucidacões.

**Atenciosamente,**

  
**GUILHERME CASTRO**  
Pregoeiro  
Guilherme V. e Castro  
Diretor Adjunto de Licitação  
Mat. 8109